



ANO LETIVO 2014/2015

REGULAMENTO DE FREQUÊNCIA

- 1- Este **regulamento frequência (RF)** aplica-se a todos os participantes no Centro de Formação Desportiva de **Náuticas Península de Setúbal** que tem como **sede** o **Agrupamento de Escolas da Caparica**.
- 2- O número limite alunos/sessão: Vela- 15; Surf – 20; Vela+Canoagem - 20
- 3- Consideram-se utilizadores todos os docentes, os alunos e outros elementos oriundos das escolas que utilizam os serviços oferecidos, desde que efetuem previamente a sua inscrição. Obrigatório a adaptação ao meio aquático
- 4- O(s) docente (s) deverão colaborar na dinamização da atividade.
- 5- O(s) docente (s) deverão supervisionar os alunos durante a atividade.
- 6- Todos os utilizadores deverão zelar pela normal utilização e manutenção dos materiais e equipamentos para garantir as boas condições de conservação. Sendo a escola visitante responsável por todo e qualquer dano daí decorrente.
- 7- O CFD funcionará no horário definido **4ªfeira – das 14h00 às 17h30(2ª semana de cada mês)** em Almada/Cacilhas (Vela); **5ªfeira – das 09h30 às 11h30** na Costa da Caparica/ Praia do CDS - CIS (Surf); **3ªfeira – das 09h00 às 12h00 (1ª e 4ª semana de cada mês)** na Lagoa da Albufeira (Canoagem e Vela) e **atividades pontuais** na Lagoa da Albufeira (Remo).
- 8- O **Centro de Formação Desportiva de Náuticas da Península de Setúbal** pode alterar o Local/Dia da atividade e acordo com as condições climatéricas, via correio electrónico, com mínimo de antecedência de 48horas.
- 9- As eventuais despesas de deslocação e de alimentação são sempre da responsabilidade da escola visitante.
- 10- Todos os casos omissos que não tenham cobertura neste documento serão analisados pela **Direção do Agrupamento** e coordenação do **Centro de Formação Desportiva de Náuticas da Península de Setúbal**.
- 11- Este regulamento frequência foi aprovado em Conselho Pedagógico da escola de sede.

Cristina Domingos (Coordenadora)
11/09/2014

